

Experimentação/ Criação 40%		Reconhecer e aplicar os diferentes produtos de design. Desenvolver, programar, editar imagens fixas e animadas, utilizando programas informáticos específicos. Desenvolver projetos de design integrados, tendo em conta o produto a realizar e o público-alvo a atingir. Utilizar os equipamentos e tecnologias para design de acordo com os produtos a desenvolver. Aplicar as técnicas de organização e desenvolvimento de um projeto design. Apresentar o projeto design realizado, a fim de o promover junto do público-alvo ou de o defender no contacto direto com o cliente.	Questionador (A, F, G, I, J) Sistematizador/ organizador (A, B, C, I, J)	Avaliação da Apresentação e Defesa Oral ou Escrita dos Trabalhos Práticos 10% 15% - Alunos abrangidos com
	Autonomia	Revelar iniciativa e participar individualmente ou de forma cooperativa nas atividades propostas. Revelar sentido de responsabilidade/Postura (apresentar o material, ser organizado nas atividades, ser assíduo e pontual, ser tolerante, etc...). Revelar autonomia na realização das tarefas e espírito de iniciativa. Revelar sentido estético. Respeitar as regras estabelecidas. Facilitar o relacionamento com interlocutores diferenciados. Demonstrar capacidade de iniciativa no sentido de encontrar soluções adequadas na resolução de situações imprevistas. Demonstrar capacidade de adaptação à evolução das tecnologias. Demonstrar capacidade reflexiva e avaliativa e procura de conhecimento.	Comunicador (A, B, D, E, H) Criativo/Crítico/A nalítico (A, B, C, D, G, J) Participativo/ colaborador (B, C, D, E, F)	adaptações curriculares significativas – artº 10 Dec. L. Nº54/2018, de 6 julho Observação direta da participação dos alunos (grelha) e Auto e heteroavaliação do aluno 10% 30% - Alunos abrangidos com adaptações curriculares significativas – artº 10 Dec. L. Nº54/2018, de 6 julho Observação direta 30% 30% - Alunos abrangidos com adaptações curriculares significativas – artº 10 Dec. L. Nº54/2018, de 6 julho
	Responsabilidade	Cumprir os prazos negociados para a execução das tarefas. Adotar comportamentos que promovem a segurança e o bem-estar, a valorização da diversidade e a consciência ambiental e social. Cumprir os seus deveres de aluno (designadamente, a pontualidade, a assiduidade e as regras de conduta da sala de aula).	Auto Avaliador (transversal às áreas)	
	Participação/ Iniciativa	Participar nas tarefas de aprendizagem, revelando elevado empenho e persistência. Manifestar espírito de iniciativa, participando de forma pertinente e construtiva, quer nas tarefas das aulas, quer em outras atividades/projetos de âmbito escolar.	Respeitador da diferença/ do outro (A, B, E, F, H)	
	Interação	Interagir com tolerância e empatia, adequando os comportamentos a diferentes contextos (cooperação, partilha, colaboração ou competição).	Responsável/ Autónomo (C, D, E, F, G, I, J)	

NOTA: Todo o processo avaliativo acima enunciado tem como referência os documentos estruturantes em vigor:

* Aprendizagens Essenciais <https://www.dge.mec.pt/aprendizagens-essenciais-ensino-secundario>

** PASEO - Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

Disponível em https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto_Autonomia_e_Flexibilidade/perfil_dos_alunos.pdf.

Áreas de Competências do Perfil dos Alunos (PASEO): A - Linguagens e textos; B - Informação e comunicação; C - Raciocínio e resolução de problemas; D - Pensamento crítico e pensamento criativo; E - Relacionamento interpessoal; F - Desenvolvimento pessoal e autonomia; G - Bem-estar, saúde e ambiente; H - Sensibilidade estética e artística; I - Saber científico, técnico e tecnológico; J - Consciência e domínio do corpo.

ENEC – “Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania”

https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Projetos_Curriculares/Aprendizagens_Essenciais/estrategia_cidadania_original.pdf.

*** Na monitorização da aprendizagem devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho - <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/54-2018-115652961>) e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos (artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/55-2018-115652962>). A lista dos processos de recolha de informação a definir, constitui apenas uma sugestão, tendo os docentes autonomia para fazer as opções pedagógicas que entenderem, de acordo com as necessidades, interesses e perfil de aprendizagem dos seus alunos.